

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismos e Energia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem justificar a necessidade de tal contratação.

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, vem, de forma fundamentada e responsável, justificar a necessidade da aquisição de dois veículos automotores novos (0 km), com o objetivo de fortalecer a capacidade administrativa e operacional da gestão municipal. A presente demanda, surge em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo, buscando assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços à população.

A justificativa para tal aquisição, decorre do crescente volume de atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, que concentra atribuições estratégicas para o desenvolvimento urbano e rural do município. As demandas administrativas, técnicas e operacionais, exigem deslocamentos constantes para fiscalização de obras, acompanhamento de serviços, atendimento às comunidades e apoio às demais secretarias, o que torna indispensável a ampliação da frota oficial disponível.

Ressalta-se que o Município de Ipixuna do Pará, possui uma expressiva extensão territorial de aproximadamente 5.215,555 km², abrangendo áreas urbanas e diversas

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

comunidades localizadas na zona rural. Essa característica geográfica, impõe grandes desafios logísticos à administração pública, exigindo meios de transporte adequados, seguros e confiáveis para garantir o atendimento equitativo a toda a população, independentemente de sua localização.

Nesse contexto, a insuficiência de veículos disponíveis compromete diretamente a eficiência das ações administrativas e operacionais da Secretaria, uma vez que o gabinete atualmente dispõe de apenas um veículo para atender a todas as demandas institucionais. Tal limitação, gera sobrecarga, atrasos no cumprimento de agendas, dificuldades no atendimento emergencial e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A aquisição dos dois veículos 0 km, visa garantir o deslocamento de autoridades municipais, servidores públicos e demais funcionários vinculados à Secretaria de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, possibilitando o acompanhamento in loco de obras públicas, a fiscalização de contratos, o suporte técnico-administrativo e o atendimento direto às necessidades das comunidades. Ademais, os veículos também servirão de apoio logístico para eventos institucionais e ações intersetoriais promovidas pela municipalidade.

Outro ponto relevante, refere-se à necessidade de renovação e ampliação da frota oficial, considerando que veículos novos oferecem maior confiabilidade mecânica, menor custo de manutenção e melhor desempenho operacional. A utilização de veículos antigos ou insuficientes, acarreta gastos frequentes com reparos, aumento do consumo de combustível e riscos à segurança dos usuários, o que se mostra antieconômico e contrário ao princípio da economicidade.

Importa destacar, que os veículos deverão ser entregues devidamente plaqueados e licenciados, em plena conformidade com as exigências legais vigentes. O plaqueamento constitui elemento essencial de identificação do veículo, permitindo seu registro junto aos órgãos de trânsito e garantindo maior controle patrimonial e segurança na utilização dos bens públicos, além de facilitar a fiscalização e rastreabilidade.

Da mesma forma, o licenciamento anual é procedimento administrativo obrigatório que assegura a regularidade do veículo perante os órgãos competentes. Esse processo, atesta que o automóvel atende às normas de segurança veicular e ambientais, possibilitando sua circulação legal nas vias públicas. A entrega dos veículos já licenciados garante imediata utilização, evitando entraves burocráticos e atrasos na execução das atividades institucionais.

Sob a ótica da gestão pública responsável, a presente aquisição representa medida estratégica para o aprimoramento da eficiência administrativa, proporcionando maior agilidade

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

no atendimento das demandas internas e externas da Secretaria. O uso de veículos próprios e adequados reduz a dependência de locações ou de veículos de terceiros, resultando em economia a médio e longo prazo para os cofres públicos.

Ademais, a disponibilização de veículos novos contribui significativamente para a segurança dos servidores e gestores durante os deslocamentos, especialmente em áreas rurais de difícil acesso, onde as condições das vias exigem maior confiabilidade dos meios de transporte. Tal fator, reflete diretamente na qualidade do serviço público prestado e na preservação do patrimônio humano da administração.

Diante disso, evidencia-se que a aquisição dos dois veículos 0 km não se configura como mera despesa, mas, como investimento necessário à melhoria da infraestrutura administrativa do Município de Ipixuna do Pará. A medida fortalece a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, assegurando melhores condições para o cumprimento de suas atribuições legais e institucionais.

Precisamos destacar, também, que o veículo citado no item 2, precisa ter identificação visual, nos seguintes moldes:

- a)** No teto, atrás do sinalizador, a inscrição Guarda Municipal/ Policia Municipal e o "prefixo;
- b)** No capô, brasão da Guarda Municipal/ Policia Municipal, conforme layout em anexo;
- c)** Na parte traseira, a inscrição Guarda Municipal/ Policia Municipal, "Disque 153, o prefixo e logomarca;
- d)** Nas portas dianteiras, o brasão da Guarda Municipal/ Policia Municipal;
- e)** Nas portas traseiras, parte inferior, o prefixo da viatura;
- f)** No paralamas dianteiro, o número de emergência da Guarda Municipal/ Policia Municipal; e
- g)** Faixa azul e amarela.

BRASÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Destaca-se a relevância e a necessidade de tal contratação, antes de caminharmos para conclusão, são elas: a) Participação em reuniões e eventos oficiais, tanto dentro quanto fora do município, fortalecendo parcerias e buscando recursos e investimentos para a cidade; b) Vistorias em obras públicas, verificando o andamento de projetos e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população; c) Atendimento de compromissos institucionais e representativos que demandam deslocamentos ágeis e organizados; d) Rondas Ostensivas: Realização de patrulhas em áreas estratégicas para inibir ações criminosas e proporcionar segurança à população; e) Vigilância em Locais Públicos: Monitoramento de praças, escolas, parques e prédios públicos para prevenir atos de vandalismo e manter a ordem pública; f) Programas de Educação para a Cidadania: Apoio em campanhas educativas sobre segurança no trânsito, combate às drogas e prevenção à violência; e g) Interação Comunitária: Fortalecimento da relação entre a Guarda Municipal/Polícia Municipal e a comunidade através de ações educativas e informativas.

Conclui-se, portanto, que a aquisição pretendida é plenamente justificada, necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que proporcionará eficiência administrativa, segurança operacional e racionalização dos gastos públicos. Ao garantir meios adequados de transporte, a administração municipal assegura maior efetividade na execução de políticas públicas, beneficiando diretamente a população de Ipixuna do Pará e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA
AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.					BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO VEICULO ADEQUADO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DE IPIXUNA DO PARÁ E QUE ATENDE AS	UNIDADE	1	R\$ 00,00 ()	R\$ 00,00 ()

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ, VEJAMOS: VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 2.8L 4X4 DIESEL AUTO/2026 - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA / ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS CROMADOS COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / ESTRIBOS LATERAIS / FAROL ALTO COM AJUSTE AUTOMÁTICO / GRADE DIANTEIRA COM BARRA NA COR DO VEÍCULO / PARACHOQUES TRASEIROS COM APLIQUE CROMADO / PARTIDA DO MOTOR POR CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO DO ARCONDICIONADO – REMOTE START / RODAS DE LIGA LEVE ARO 18” EXCLUSIVAS / SENSOR DE CHUVA / SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABERTURA DAS PORTAS E ALARME ANTI-FURTO ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE "EASY ENTRY" / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC DIGITAL / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE COLISÃO FRONTAL / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) / ASSISTENTE INTELIGENTE DE FRENAGEM (IBA) / BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM / CAPOTA MARÍTIMA / CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO / COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM DESCANSA BRAÇO / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DESEMBAÇADOR TRASEIRO /				
---	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

	DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ENTRADAS USB TRASEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO / FARÓIS EM LED / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA (AEB) COM DETECÇÃO DE PEDESTRES / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / ISOFIX / LANTERNAS EM LED / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RACK DE TETO / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA AUXILIAR EM PERMANÊNCIA EM FAIXA / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM – 4 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E PLAQUEADO.				
2	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 04 PORTAS, COM PORTA-MALAS DE 475 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SENDO DUAS DIANTEIRAS E DUAS TRASEIRA, COM MOTOR COM COMBUSTÍVEL FLEX 1.6; 1.598 CM³ CILINDRADA; 4 CILINDROS EM LINHA; 16 VÁLVULAS; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120 CV (E) / 118 CV (G) A	UNIDADE	1	R\$ 00,00 ()	R\$ 00,00 ()

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

5.500 RPM; COM TORQUE MÁXIMO DE 16,2 KGF.M A 4.000 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA 173 KM/H (E) / 172 KM/H (G); ACELERAÇÃO (0 – 100 KM/H): 12,0 S (E) / 12,2 S (G); TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 (SEIS) VELOCIDADES/MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS 215/65 R16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 50 (CINQUENTA) LITROS; PORTA-MALAS DE 475 LITROS, 4 PORTAS; 5 LUGARES; CONSUMO URBANO DE 7,2 KM/L (E) / 10,7 KM/L (G); E CONSUMO NA ESTRADA DE 7,8 KM/L (E) / 11,1 KM/L (G), O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, CONTENDO GAIOLA PARA CONDUZIR DETIDO, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. C) NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA.				
VALOR TOTAL: R\$ 00,00 ()				

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

23 de março de 2026 à 29 de maio de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA.

RESPONSÁVEL: WARLY DA SILVA FREITAS OU ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será: **Projeto/Atividade:** 0801.26.782.0008.1.031 - Ampliação da Frota de Veículos do Município Adquirir veículos leves utilitários motocicletas; **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 23 de março de 2026.

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
63249

Assinado de forma digital
por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.03.23
19:33:43 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
249

Assinado de forma digital
por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.03.23 19:33:53
-03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**